



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SÚMULA: Alteração do Plano de Empregos,  
Carreiras e Salários**

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 29 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 41 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI

**Onde se lê:**

**Art. 41** - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

§ 1º: Poderá ser paga Gratificação apenas para as Funções em confiança, Responsabilidade Técnica e Controlador Interno.

§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R\$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Leia-se:**

**Art. 41** - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

§ 1º: As Gratificações que poderão ser pagas estão descritas no ANEXO VII deste Plano.

§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R\$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Excluir do ANEXO II – Quadro de Empregos de Provimento Efetivo – I Grupo Ocupacional – Profissional – Denominação: Psicólogo – Nível: 6 – Carga Horária – 20 horas – nº de vagas – 01.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO  
Presidente do CISVALI



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO VII**

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

	Vagas
Pregoeiro	02
Tesoureiro	01
Responsável pelo Ponto de Apoio	01
Responsável pelo Setor de Faturamento	01
Responsável pelo Setor de Agendamento	01
Responsável pelo Setor de Patrimônio	01
Responsável pelo Ambulatório Especializado	01
Responsável pelas Redes e Programas	02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO**  
**IGUAÇU**  
**ATO DO CONSELHO Nº 486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Alteração do Plano de Empregos,  
Carreiras e Salários

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 29 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 41 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI

**Onde se lê:**

**Art. 41** - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

§ 1º: Poderá ser paga Gratificação apenas para as Funções em confiança, Responsabilidade Técnica e Controlador Interno.

§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R\$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Leia-se:**

**Art. 41** - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função - no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

§ 1º: As Gratificações que poderão ser pagas estão descritas no ANEXO VII deste Plano.

§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R\$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Excluir do ANEXO II – Quadro de Empregos de Provedimento Efetivo – I Grupo Ocupacional – Profissional – Denominação: Psicólogo – Nível: 6 – Carga Horária - 20 horas – nº de vagas – 01.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

**ANEXO VII**

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

	Vagas
Pregoeiro	02
Fiscal	01
Responsável pelo Setor de Apoio	01
Responsável pelo Setor de Faturamento	01
Responsável pelo Setor de Agendamento	01
Responsável pelo Setor de Patrimônio	01
Responsável pelo Análise Especializado	01
Responsável pelas Redes e Programas	02

**Publicado por:**

Sílvia Andrade

**Código Identificador:**C33C5824

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>